



-02-
781/2010

Gabinete do Prefeito

PROJETO Nº 009/2010
781/2010
02/ setembro /2010
16/ outubro /2010
45 dias
Mauro Cyllb Reis

OF. ML Nº 045/2010

PROC. Nº 781/2010

Diadema, 27 de agosto de 2010.

A(S) COMISSÃO(ÕES) DE: _____

DATA: 02/09/2010

[Signature]

PRESIDENTE

Prezado Senhor Presidente,

15-17 01/09/2010 003776 CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA

Estamos encaminhando a Vossa Excelência e Nobres Pares, para apreciação Plenária, o incluso Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a criação de cargos públicos de provimento efetivo, alterando a redação do Anexo Único da Lei Complementar n.º 36, de 17 de março de 1995, e dá providências correlatas.

O presente projeto de lei complementar visa suprir necessidades decorrentes da expansão das atividades estatais, com a ampliação do número de cargos permanentes do quadro de servidores da Municipalidade, para dar uma resposta mais eficiente às demandas da sociedade quanto às relevantes questões de fiscalização e saúde.

A criação dos cargos de Agente Fiscal II visa dar maior agilidade no serviço de fiscalização da Municipalidade, pois desde a criação do referido cargo, pela Lei Complementar n.º 036, de 17 de março de 1995, a quantidade de cargos é a mesma, sendo que os serviços de fiscalização quase que triplicaram neste período. Em razão deste fato, a criação de 10 (dez) dos cargos de Agente Fiscal II, atenderá a necessidade freqüente de fiscalização, pois a mesma mostra-se como uma das mais importantes áreas de suporte às atividades jurisdicional e administrativa.

A criação de 50 (cinquenta) cargos de Enfermeiro visa fazer frente à expansão dos atendimentos na área da saúde, com a ampliação de programas prioritários, como o Programa de Saúde da Família – PSF, com a expansão de cobertura de 64 mil famílias atendidas em 2008 para 72.000 famílias atendidas em 2010. Ainda, houve a criação dos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS, pois eram dois habilitados junto ao Ministério da Saúde em 2008 e são cinco em 2010.

Em 2008 o Município implantou o Quarteirão da Saúde, equipamento responsável pelo atendimento especializado na área da saúde, o que exige adequação na quantidade de enfermeiros. O antigo Pronto Socorro Municipal foi transferido para o novo prédio do Quarteirão da Saúde, com a implantação da avaliação de risco, que é feito por Enfermeiros, conforme preconiza o Ministério da Saúde.

[Handwritten initials]



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

-03-
18/1/2010

Em 2009 foi habilitado junto ao Ministério da Saúde a UTI Pediátrica do Hospital Municipal de Diadema, bem como a ampliação do número de leitos da UTI Adultos do mesmo hospital, o que exige também adequação na quantidade de Enfermeiros, inclusive com a criação da UTI Neonatal, que está aguardando habilitação junto ao Ministério da Saúde.

Assim, o quadro de Enfermeiros encontra-se defasado, em virtude da ampliação dos serviços prestados por esta Municipalidade, salientando que, desde março de 2008 houve um aumento significativo destes serviços, sem, contudo ter um aumento do quadro de funcionários. Portanto, a proposta de criação de 50 (cinquenta) cargos de Enfermeiro está respaldada na necessidade de organização da força de trabalho dos setores da saúde deste Município.

São estas Senhores Vereadores, em linhas gerais, as razões que nos motivaram no envio da presente propositura, que temos certeza será plenamente assimilada pelo consenso dessa Casa Legislativa.

Pelo aduzido, na certeza de ter demonstrado, embora de modo sucinto, a pertinência da medida, principalmente, pelo relevante interesse social, aguarda o Poder Executivo, venha esse Colendo Legislativo acolher e aprovar o incluso Projeto de Lei Complementar, convertendo-o em diploma legal, o mais breve possível, invocando para tanto o regime de **URGÊNCIA**, tudo nos termos do que preceitua o artigo 52, *caput*, da Lei Orgânica Municipal.

Valho-me do ensejo para enviar a Vossa Excelência e demais componentes desse Sodalício, meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MÁRIO WILSON PEDREIRA REALI
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador MANOEL EDUARDO MARINHO
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Diadema - SP

DESPACHO DO EXMO. SR. PRESIDENTE:
Encaminho a SAJUL para prosseguimento.

Data: 01/09/2010

PRESIDENTE



Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 009/2010
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

-04-
781/2010

PROC. Nº 781/2010

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 045, DE 27 DE AGOSTO DE 2010

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº	009/2010
DATA DE APROVAÇÃO	02/ setembro /2010
DATA DE PUBLICAÇÃO	16/ outubro /2010
PRazo	45 dias
Assinatura	Marcos Cyrillo Pereira

DISPÕE sobre a criação de cargos públicos de provimento efetivo, alterando a redação do Anexo Único da Lei Complementar n.º 36, de 17 de março de 1995, e dá providências correlatas.

MÁRIO WILSON PEDREIRA REALI, Prefeito do Município de Diadema, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo:

- I. 10 (dez) cargos de Agente Fiscal II;
- II. 50 (cinquenta) cargos de Enfermeiro.

Parágrafo Único - Em decorrência do disposto no "caput" deste artigo, fica alterado o ANEXO II da Lei Complementar nº. 36, de 17 de março de 1995, elevando a quantidade de cargos, conforme segue:

**ANEXO II
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

N.º de Cargos	Denominação
71	Agente Fiscal II
290	Enfermeiro

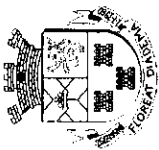
Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diadema, 27 de agosto de 2010.

MÁRIO WILSON PEDREIRA REALI
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito pelo Serviço de Expediente (GP-711), e afixado no Quadro de Editais na mesma data.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Diadema, 17 de agosto de 2010.

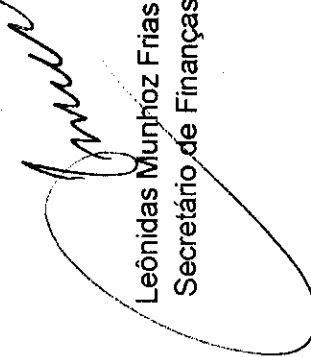
DEMONSTRATIVO DE ACRÉSCIMO DA FOPAG / R.C.L.

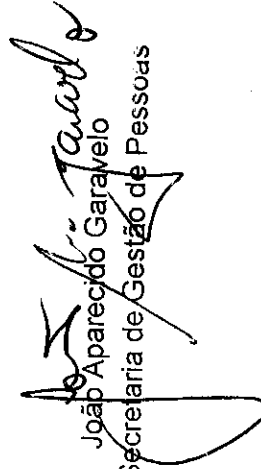
	2.008	2009	2.010 ESTIMATIVA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
	R\$ 566.632.832,20	R\$ 552.890.418,14	R\$ 600.000.000,00
DESPEAS TOTAIS COM PESSOAL			
	R\$ 229.524.275,96	R\$ 268.695.786,00	R\$ 290.543.525,74
PERCENTUAL DESP. COM PESSOAL / R.C.L.	40,51%	48,60%	48,27%


Despesas consideradas:

- Despesas de pessoal projetadas para o poder executivo para o exercício de 2.010, conforme LOA nº 2.932 de 17/12/2.009; consideradas no montante de R\$ 289.266.933,79
- Receitas Correntes Líquidas estimadas para a PMD, IPRED e Fundação Florestan Fernandes, consideradas no montante de R\$ 600.000.000,00
- PI 008.170/05 - Aumento de quadro - 10 cargos de "Agente Fiscal II" - no montante de R\$ 143.137,96 e 50 cargos de Enfermeiro no montante de R\$ 1.133.453,99

Por serem estimativas, a cada contratação deverá haver análise específica do impacto a fim de evitar que o limite prudencial estabelecido através do artigo 22 da Lei Complementar nº 101/00 seja ultrapassado.


Leônidas Munhoz Frias
Secretário de Finanças


João Aparecido Garavelo
Secretaria de Gestão de Pessoas

134
-05-
18/8/2010


SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Diretoria de Gestão de Pessoas
Divisão de Planejamento - em 10/08/10

Memorial de Cálculo

Estimativa de Custo

Objeto: Contratação de servidores com vínculo Estatutário
10 x Agentes Fiscais II
50 x Enfermeiros - 36 hs

VERBAS	JORNADA SEMANAL		AGENTE FISCAL II		ENFERMEIRO		
	Base de Referência	40 HS	36 HS	Valores até Novembro/10	Valores a partir de Dezembro/10	Valores até Novembro/10	Valores a partir de Dezembro/10
Componentes Salariais	Ref. 10	1.963,63	2.075,95	1.963,63	2.075,95	Ref. 11-E	3.155,55
		0,00	0,00	0,00	0,00	10%	315,56
		1.963,63	2.075,95	1.963,63	2.075,95		3.471,11
Provisionamento	1/3	54,55	57,67	54,55	57,67	1/3	96,42
	1/12 avos	163,64	173,00	163,64	173,00	1/12 avos	289,26
		218,18	230,66	218,18	230,66		385,68
Encargos	13%	276,54	292,36	276,54	292,36	13%	488,85
		276,54	292,36	276,54	292,36		488,85
Benefícios	Média 50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	Média 50,00	50,00
	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17
	186,55	166,55	186,55	166,55	186,55	186,55	186,55
	186,35	166,55	186,55	166,55	186,55	186,55	186,55
	6,64	87,56	87,56	87,56	87,56	6,64	87,56
	64,00	64,00	64,00	64,00	64,00	64,00	64,00
		372,28	392,28	372,28	392,28		392,28
		2.830,64	2.991,25	2.830,64	2.991,25		4.482,79
TOTAL MENSAL							
				14.313,80			22.669,08
				143.137,96			1.133.453,99
TOTAL ANUAL							
				1.276.591,95			

-06-
FBI/2010
[Assinatura]

130
[Assinatura]